



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

**ATA DE SESSÃO – DATA: 06/07/2022 – HORÁRIO – 09h30min.**

**LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 074/2022 - Pregão Eletrônico nº 040/2022 - RP nº 028/2022**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, com fornecimento de bombas de infusão em regime de comodato, para atender à demanda da Policlínica Municipal, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.**

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia seis de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 454/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 074/2022 - Pregão Eletrônico nº 040/2022 - RP nº 028/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiu a seguinte empresa interessada no certame:

Nº	EMPRESA
01	SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (ME)

Ato contínuo, considerando a existência de apenas uma proposta registrada em cada item licitado (itens 01 e 02), deu-se início diretamente a etapa de aceitação e negociação da proposta, dispensando-se a etapa de lances. Com fulcro no item 10.20.10 do Edital, e no intuito de obter melhores condições e vantajosidade para a Administração, o Pregoeiro procedeu com negociação em ambos dos itens licitados, obteve-se êxito na redução do valor da proposta, conforme valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos. O resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR INICIAL DA PROPOSTA	VALOR FINAL NEGOCIADO
01	SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (ME)	R\$34,75	R\$32,00
02		R\$44,87	R\$40,00

Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. Registra-se que a análise da documentação de qualificação técnica (item 8.7.1) foi realizada com o assessoramento dos Representantes Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Marcelo Barbosa e Sra. Regina Aparecida Severino, conforme comunicações eletrônicas via e-mail anexadas aos autos. A documentação de habilitação da empresa SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO ante os seguintes fundamentos: a) Não apresentou Certificado de Responsabilidade Técnica em nome do licitante emitido pelo Conselho Regional competente, em desconformidade com o item 8.7.1.5. do Edital. Considerando a inabilitação da única licitante que acudiu ao certame (itens 01 e 02), reputou-se cabível a aplicação do disposto no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93 c/ art. 9º, da Lei nº 10.520/02, mediante a concessão do prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação, corrigida em relação às causas que implicaram a inabilitação. Registra-se que a licitante SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (ME) manifestou, no chat do item 02, a possibilidade de regularização imediata da pendência habilitatória, mediante envio dos documentos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### Setor de Licitações

pendentes via e-mail. Certifica-se que a licitante SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (ME) encaminhou, via e-mail, Certidão de Responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN atualizada (vencimento em 23/12/2022), necessária para regularização dos documentos de habilitação, especialmente para atendimento à exigência habilitatória prevista no item 8.7.1.5 do Edital (Qualificação Técnica), tornando-se prescindível a abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis previsto no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93. Destarte, estando em conformidade, e tendo sido sanada a pendência apontada, ratificou-se a HABILITAÇÃO da licitante SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (ME). Registra-se que a licitante apresentou Certificado de Regularidade do FGTS contendo razão social e endereço divergentes daqueles constantes nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Além disso, a licitante SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (ME) apresentou Certidão Simplificada emitida pela JUCEMG, cuja autenticação foi realizada junto ao site da JUCEMG, não sendo possível a visualização da íntegra do documento, haja vista a existência de novo ato já registrado perante a Junta Comercial. Não obstante, considerando que a Certidão Simplificada encontra-se emitida dentro do prazo previsto no item 8.10 do Edital, tal fato não interferiu no exame de habilitação. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Em sequência, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do Edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com) e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que a licitante SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (ME) encaminhou tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação da licitante participante encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. A empresa participante será cientificada mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às 17h:53min:54seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão.

Jussara Beatriz da Cunha  
Equipe (Suplente)

Alisson Dias Laureano  
Pregoeiro

Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio

João Victor do Carmo Assis Ferreira  
Equipe de Apoio

Isabella Gomes de Vargas Lima  
Equipe de Apoio